



NOVO
CORONAVÍRUS
COVID-19

CAMPINAS

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA A GESTÃO MORTUÁRIA NO MUNICÍPIO

NÍVEIS DE RESPOSTA DE ACORDO COM A EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE ÓBITOS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) PARA O “SISTEMA DE SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL”.

EDIÇÃO 2

JANEIRO DE 2021



PREFEITURA DE
CAMPINAS

SECRETARIA
DE SAÚDE

DEVISA Departamento de
Vigilância em Saúde



COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO
DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA
PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Equipe Técnica

Referências para a elaboração do plano, Edições 1 e 2:

Erivelto Luis Chacon - SETEC

Orlando Marotta Filho - SETEC

Christiano Biggi - GABINETE PREFEITO

Sidnei Furtado - SMG/Defesa Civil

Ana Paula Crivelaro Ferreira - SMS/DEVISA

Carlos Alberto Henn - SMS/DEVISA

Mayana R. Valinhos Tomaz - SMS/DEVISA

Priscilla B. B. Pegoraro - SMS/DEVISA

Heloisa Fava Fagundes - SMVDS

Tenente Coronel Rodrigo Penalva - EXÉRCITO BRASILEIRO

Tenente Coronel Carlos de O. Ferreira - EXÉRCITO BRASILEIRO

Diagramação: Milena A R Silva - SMS/DEVISA

SUMÁRIO

1. Apresentação	4
2. Objetivo Geral	5
3. Objetivos Específicos	5
4. Participação e Competências	6
5. Níveis de Respostas	8
5.1. FASE DE ALERTA	9
5.2. FASE DE PERIGO IMINENTE	13
5.3. FASE CRÍTICA	15
6. Atendimento e Encaminhamento de óbitos suspeitos ou confirmados de COVID-19.....	17
7. Normas Técnicas e Legislação Correlata.....	17

1. Apresentação

No estudo sobre possíveis cenários da pandemia de COVID-19 no Estado de São Paulo, considerando a sobrecarga dos leitos convencionais e de UTI nos hospitais, o aumento das mortes em domicílio e a possível sobrecarga de transporte de corpos pelos Serviços Funerários Municipais do Estado de São Paulo para os cemitérios, entre outros aspectos, observa-se que o número de mortos poderá ultrapassar a capacidade desses serviços para a realização da gestão desses óbitos. Como exemplo, podemos citar as situações ocorridas em outros países como Espanha, Itália, Estados Unidos e Equador, e em outros estados do Brasil, como no Amazonas.

Neste contexto, o Plano de Contingência de Gestão Mortuária no município de Campinas possui como escopo principal o **“Sistema de Serviço Funerário Municipal”**, tendo como cenários específicos a Epidemia em “aceleração descontrolada”, as restrições no Sistema de Saúde, as restrições nos serviços funerários e o aumento do número de óbitos.

Antecedentes:

Plano Municipal Integrado de Gerenciamento de Assistência Humanitária para Situações de Desastres instituído pelo Decreto Municipal nº 17.851 de 23 de janeiro de 2013; dispõe também sobre a criação do **GETAH-Grupo de Estudos e Trabalho de Assistência Humanitária** intersetorial, composto por sete Secretarias e Órgãos da administração pública e que define os planos de gerenciamento de desastres para as áreas de saúde, assistência social e serviços funerários seguindo os princípios da neutralidade, imparcialidade e independência como estratégia permanente.

Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) desenvolvido pelo **Comitê Municipal de Enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19)**, instituído através do Decreto Municipal nº 20.766, de 12 de março de 2020, com o objetivo central de facilitar a tradução do conhecimento produzido sobre o SARS-CoV-2 e a COVID-19 em ações estratégicas apoiando as Secretarias e demais órgãos envolvidos na implementação de ações de resposta para este enfrentamento. Parte do pressuposto da relevância e da eficácia da estratégia multisetorial para enfrentamento de situação de grande relevância com compromisso de desenvolvimento de medidas de preparação e resposta em Saúde Pública utilizando a análise da situação epidemiológica como norteador das ações de resposta e colaborando para desenvolvimento e ampliação da capacidade de resiliência do município. Formado por quinze Secretarias e Órgãos, o Comitê tem como função promover a intersetorialidade, propiciando ações integradas e coordenadas para prevenção e enfrentamento da COVID-19, bem como favorecer as tomadas de decisões e agilidade nos processos administrativos necessários, inclusive junto ao Comitê Gestor criado nos termos do Decreto nº 17.843 de 15 janeiro de 2013. Operando em forma de Sala de Situação, o Comitê tem a responsabilidade de garantir a execução das ações indicadas pelas Autoridades Sanitárias do município, contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação, execução e avaliação dos programas, projetos e ações de prevenção e controle da COVID-19, bem como o atendimento a situações adversas provocadas por ela em todo o território do Município de Campinas.

Assim, da integração destes trabalhos, surge a proposta deste **Plano de Contingência para a Gestão Mortuária no Município de Campinas/SP no Contexto da Pandemia de COVID-19**, sendo a gestão das ações relacionadas aos funerais realizada por meio de um eixo de trabalho dentro do Comitê, envolvendo a SETEC – Serviços Técnicos Gerais, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Governo por meio da Defesa Civil, buscando promover a gestão mortuária de forma adequada e digna.

2. Objetivo Geral

Organizar o Serviço Funerário Municipal de forma a evitar que a cidade de Campinas atinja os patamares da Fase Crítica, evitando o colapso do Serviço Funerário Municipal.

3. Objetivos Específicos

- Qualificar e quantificar a capacidade de atendimento do Serviço Funerário Municipal.
- Garantir o atendimento do Serviço Funerário Municipal no contexto da pandemia de COVID-19.

4. Participação e Competências

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

O Departamento de Vigilância em Saúde em relação aos casos confirmados e/ou suspeitos de COVID-19 realizará os seguintes procedimentos:

- Monitoramento das taxas de ocupação de leitos de UTI nos hospitais do município.
- Alimentação diária do painel de controle do Comitê Municipal de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) com os indicadores de saúde.
- Quando detectada variação na taxa de ocupação de leitos de UTI, o Comitê comunicará a SETEC sobre o cenário atualizado de ocupação dos leitos hospitalares.
- Análise de todo caso de óbito confirmado e/ou suspeito de COVID-19.
- Orientar sobre o registro das informações relativas aos óbitos, tanto nos prontuários como na DO, de forma correta e oportuna, resultando em dados qualificados e confiáveis nos sistemas de informações o que possibilita ações adequadas e efetivas.
- Inserção diária dos dados da DO no Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) e repassados diariamente ao Governo do Estado de São Paulo.

Serviços Técnicos Gerais - SETEC

A SETEC – Serviços Técnicos Gerais, através do Serviço Funerário Municipal, realiza com exclusividade os funerais dos óbitos confirmados ou suspeitos de COVID-19 ocorridos no município de Campinas, e dos que realizam o sepultamento e/ou a cremação na cidade, cumprindo as regras de manejo de corpos estabelecidas na Resolução SS-32, 20 de março de 2020.

Até o presente momento observamos aumento no número de funerais e, conseqüentemente, sepultamentos e/ou cremações no município de Campinas. Ao compararmos o ano de 2019 (antes da pandemia) com o de 2020 (durante a pandemia), especialmente, nos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro conforme demonstrativo abaixo:

Mês	Quantidade de funerais 2019	Quantidade de funerais 2020
Janeiro	553	472
Fevereiro	451	448
Março	506	522
Abril	521	445
Maió	544	527
Junho	568	697
Julho	526	767
Agosto	511	699
Setembro	481	557
Outubro	483	482
Novembro	503	448
Dezembro	480	528
Total	6.127	6.592

Cabe esclarecer que a quantidade de funerais não traduz o número total de óbitos no município nos respectivos meses, considerando que há traslados realizados por empresas funerárias sediadas em outras localidades para inumação também em outros municípios, amparadas pela Lei Estadual n.º 9.055, de 29 de dezembro de 1994 que “Disciplina o serviço de transporte intermunicipal de cadáveres”.

O cenário pandêmico provocou importante mudança na conduta do manejo de corpos demandando um tempo maior na execução dos serviços e significativo aumento no quantitativo de EPI utilizados como: macacão impermeável, máscara N95 ou PFF2, luvas nitrílicas, avental cirúrgico descartável, máscara cirúrgica descartável, luvas de procedimento, luvas de látex, materiais como: saco impermeável próprio e produtos como: álcool líquido na graduação de 70% e/ou superior ou, solução clorada (0,5% a 1%), sabonete líquido, álcool em gel a 70%, etc., conforme preconizados na Norma Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020, Comunicado DVST-CVS 09/2020 e Resolução SS-32, de 20/03/2020.

5. Níveis de Respostas

Cada nível de resposta estabelecido impacta diferentemente nos procedimentos operacionais do Plano de Contingência devido à variação do número de óbitos ocorridos e de funerais realizados pelo Serviço Funerário Municipal. Os números apresentados como indicadores de cada uma das fases estão baseados na capacidade de gestão dos óbitos/funerais por este serviço permitindo o acompanhamento da evolução da crise (pandemia).

O risco é avaliado e revisado periodicamente, tendo em vista o desenvolvimento do conhecimento científico e da situação em evolução, para garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentes sejam oportunamente adotadas.

Todo óbito suspeito ou confirmado deve ser encaminhado observando o disposto nas Recomendações Técnicas:

- Orientações para emissão da declaração de óbito e manejo de corpos em Serviços de Saúde de Campinas, no contexto da pandemia de COVID-19; e
- Orientações para o manejo e seguimento dos casos de óbito no contexto da pandemia COVID-19 em domicílios, ILPI e similares, albergues e espaços ou vias públicas.

Com atualizações periódicas e disponíveis no site. Acesse:
<https://covid-19.campinas.sp.gov.br/recomendacoes-tecnicas>

Este Plano de Contingência para a Gestão Mortuária em Campinas está estruturado em 3 Fases que indicam progressivamente os níveis de resposta de todos os envolvidos:

Fase de Alerta	Nível de Resposta I	indicadores de saúde e/ou funerais ainda dentro da normalidade no contexto da pandemia
Fase de Perigo Iminente	Nível de Resposta II	aumento de 20% em relação à Fase de Alerta
Fase Crítica	Nível de Resposta III	aumento > 100% em relação à Fase de Alerta

A classificação das fases segue a recomendação da matriz do Plano de Contingência para Gestão Mortuária que foi encaminhada como modelo pelo Governo do Estado de São Paulo.

Entretanto, a progressão local de fase e eventuais alterações serão precedidas da avaliação técnica do Comitê Municipal de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), observados os relatórios da SETEC e SMS.

5.1. FASE DE ALERTA

Nesta fase, os indicadores de saúde e funerários estão dentro da normalidade considerando a média histórica de meses e/ou anos anteriores. Contudo, devem ser permanentemente monitorados para detecção oportuna de qualquer agravamento da pandemia no município.

Caracterização da Fase de Alerta

- O município observará o risco de aumento do número de casos de óbitos e funerais diários.
- Operação de rotina, com índices de saúde e funerários operando dentro da normalidade da média histórica dos meses anteriores.
- Média diária de funerais realizados pela SETEC: 25. Este dado foi definido considerando a série histórica de 2017 a 2019, entre a primeira quinzena de maio até a segunda quinzena de agosto.
- A SETEC mantém Atas de Registro de Preços e/ou Contratos vigentes, para o fornecimento de urnas mortuárias, materiais e produtos cirúrgicos e de EPIs.

5.1.1. Procedimentos Operacionais da SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE na Fase de Alerta

- Monitoramento das taxas de ocupação de leitos de UTI do Município de Campinas, realizado pelo Departamento de Vigilância em Saúde – SMS.
- Os dados alimentarão, diariamente, o painel de controle do Comitê Municipal de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19).
- Quando detectada taxa de ocupação de leitos de UTI de 95%, o Comitê comunicará a SETEC sobre o cenário em que se encontram os hospitais

5.1.2. Procedimentos Operacionais da SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS na Fase de Alerta

- Nova Contratação de Equipe Técnica de Saúde (Médicos e Auxiliares), face à impossibilidade do SAMU/Campinas em dar cumprimento ao manejo de corpos em óbito fora do ambiente hospitalar, de acordo com a Resolução SS-32, 20/03/2020. O Contrato n.º 10/2020 com vigência por 03(três) meses, ou seja, para o período compreendido entre os dias 10 de julho a 09 de outubro de 2020, tendo o seu primeiro aditamento para prorrogação do prazo por mais 03(três) meses, ou seja, para o período compreendido entre os dias 10 de outubro de 2020 a 09 de janeiro de 2021, sem possibilidade de prorrogação após essa data.
- A equipe técnica contratada é responsável pelos seguintes procedimentos:
 - Remoção de tubos, dreno e cateteres e descarte adequado.
 - Limpeza das secreções nos orifícios nasais e orais com compressas.
 - Tamponamento de orifícios naturais e a realização de curativos impermeáveis em soluções de continuidade.
 - Coleta e armazenamento de swab naso/orofaríngeo para pesquisa de COVID-19.
 - Embalamento do corpo em saco impermeável próprio.
 - Limpeza do saco com álcool 70% ou solução clorada 0,5% a 1%.
 - Identificação do saco com informação de risco biológico – COVID-19 / Risco 3, quando aplicável.
 - Aplicação da autópsia verbal.
 - Emissão da Declaração de Óbito (DO).

- Informar o Serviço Funerário Municipal para realizar a remoção do corpo, mantendo-se os mesmos cuidados com os colaboradores

→ Avaliação e detalhamento operacional SETEC: EPIs, equipamentos, materiais e produtos, recursos humanos, ampliação de contratos etc.:

Aquisição de EPIs, como:

- luvas de procedimento;
- luvas nitrílicas;
- luvas cirúrgicas;
- luvas de látex;
- macacão descartável impermeável com capuz;
- avental cirúrgico descartável;
- máscara cirúrgica descartável;
- óculos largos de proteção;
- máscara de proteção N95 ou PFF2 ou superior;
- protetor facial;
- álcool em gel a 70%.

Aquisição de materiais, como:

- saco impermeável próprio;
- pulverizador para álcool 70% ou solução clorada (0,5% a 1%);
- dispenser para álcool em gel a 70% ou sabonete líquido;
- swab de rayon;
- tubo Falcon.

Aquisição de produtos, como:

- álcool líquido a 70% ou superior;
- solução clorada (0,5% a 1%);
- sabonete líquido;
- soro fisiológico;
- compressa cirúrgica.

Observação: Listagem de EPIs, materiais e produtos conforme preconizados na Norma Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020, Comunicado DVST-CVS 09/2020 e a Resolução SS-32, de 20/03/2020.

→ Avaliação e acompanhamento do estoque de urnas mortuárias. Caso haja mudança neste cenário, aumentar os estoques de urnas mortuárias, através das Atas de Registro de Preços existentes e vigentes até janeiro/2021, as quais já estão sendo transformadas em Contratos com vigências até janeiro/2022.

→ Requisição de apoio para a aquisição, através de compra ou empréstimo de equipamentos, RH ou ampliação de contratos, com a articulação intersetorial feita pela Defesa Civil:

Recursos Humanos:

- Motoristas e Auxiliares;
- Agentes Funerários;
- Atendentes Funerários;
- Operador de Serviços Gerais (sepultadores e operadores de forno crematório).

Equipamentos:

- veículo(s) para transporte(s) da(s) Equipe(s) Técnica(s) de Saúde;
- combustível para veículo(s) de transporte(s) da(s) Equipe(s) Técnica(s) de Saúde;
- aparelho de celular, com acesso à internet, WhatsApp e carregador de bateria;
- veículos para transporte de cadáver;
- veículos para remoção de cadáver;
- veículos pesados para abertura de covas e transporte da terra excedente (Retroscoavadeira(s) e Caminhão(ões) basculante(s) etc);
- equipamentos para abertura de covas (pás, enxadas, vangas, etc.);
- container refrigerado para armazenamento de cadáveres;
- gerador de energia para container refrigerado;
- equipamento de luz com gerador de energia para sepultamento/enterramento em horário noturno.

Ampliação de Contratos:

- fornecedores de urnas mortuárias;
- fornecedores de materiais e produtos cirúrgicos;
- lavagem e higienização de roupas (uniformes);
- limpeza;
- segurança;
- combustíveis;
- manutenção da frota de veículos.

- Estudo de estratégias para ampliação dos serviços (sepultamento e/ou cremação) em horário noturno.
- Disponibilização de novos jazigos (quadras gerais) ou abertura de covas para enterramento em Cemitério Público e/ou Privado.
- Estabelecimento de regras para destinação dos corpos, planejamento com base nos cemitérios existentes.
- Avaliação da disponibilidade de sepultamentos em quadras públicas nos cemitérios.

- Levantamento de dados e indicadores que possam demonstrar a necessidade de troca de fase:
- Horário de abertura e fechamento de cada cemitério e crematório público municipal é de 08:00 às 17:00 horas (possibilidade de funcionamento 24h, desde que seja disponibilizada mão de obra).
 - Capacidade total 2.500 covas para enterramento no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição.
 - Capacidade total 180 cremações/mês no Crematório Municipal de Campinas.
 - O Crematório Municipal de Campinas tem 01 (um) forno crematório e atualmente realiza 04 (quatro) cremações/dia de segunda a sexta-feira, tendo capacidade máxima de 12 (doze) cremações/dia, estimando-se 02 (duas) horas para cada cremação.
 - A disponibilidade de urnas mortuárias para sepultamento é de 600 (seiscentas) em estoque mensalmente. (A SETEC tem Atas de Registro de Preços e/ou Contratos vigentes para o fornecimento de urnas mortuárias).
 - A quantidade atual/dia de velórios realizados nos Cemitério Públicos Municipais é de 19 (dezenove) salas de velório, o tempo médio de cada velório é de 03 (três) horas.
 - O número diário médio de sepultamentos realizados nos Cemitério Públicos Municipais atualmente é de 15 (quinze) sepultamentos/dia e o tempo médio para cada sepultamento é de 30 (trinta) minutos.
 - O tempo médio estimado entre a retirada do corpo, transporte e entrega no local de destino (velório ou crematório) em Campinas é de 03 (três) horas.
 - O número de profissionais do Serviço Funerário Municipal de Campinas empregados no manejo de corpos é 34 (trinta e quatro).
 - O número de viaturas é de 11 (onze) veículos funerários oficiais e 17 (dezessete) motoristas funerários e 02 (dois) ajudantes de motoristas.
 - O número atual de profissionais disponíveis para os sepultamentos nos Cemitérios Públicos Municipal de Campinas é de 58 (cinquenta e oito).
 - A capacidade de armazenamento de corpos em câmara fria é de 26 (vinte e seis) no Necrotério Municipal de Campinas.
 - Observação: Dados e indicadores acima informados são relativos à 18/12/2020.

5.1.3. Procedimentos Operacionais da Secretaria Municipal de Governo – DEFESA CIVIL na Fase de Alerta

- Acompanhar diariamente os dados referentes à evolução dos índices e caracterizar a Situação no Serviço Funerário Municipal.
- Acionar, quando necessário, os demais órgãos integrantes do Comitê Municipal de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

5.1.4. Procedimentos Operacionais do COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) na Fase de Alerta

- Convocar, quando necessário, os órgãos envolvidos para avaliação dos procedimentos operacionais do Plano de Contingência para a Gestão Mortuária.
- Convocar reunião dos órgãos envolvidos, previamente à mudança para a Fase de Perigo Iminente.

5.2. FASE DE PERIGO IMINENTE

Nesta fase, sugere-se que os indicadores de saúde e funerários continuem a ser, diariamente, monitorados para estabelecer projeções que determinem a velocidade de aumento de cada um deles e uma provável data de mudança de fase a fim de garantir o estabelecimento oportuno das medidas a serem adotadas na próxima fase - Fase Crítica

Caracterização da Fase de Perigo Iminente

- Caracterizada quando ocorrer aumento de 20% na demanda habitual por serviços funerários. Ressalta-se que esses índices poderão variar dependendo da velocidade com que os mesmos aumentem e do tempo de resposta para efetivar uma solução planejada.
- Comunicar o Comitê Municipal de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID19), que avaliará este novo cenário estabelecido.
- Se a demanda por serviços funerários atingir a marca de aumento de 80% em relação à fase de alerta, o Comitê solicitará apoio operacional à 11ª Brigada de Infantaria Leve.
- Nesta fase, os índices da SMS e SETEC continuarão a ser monitorados, acrescentando projeções/tendências que determinem a velocidade de crescimento de cada indicador e o provável dia de mudança de fase, a fim de viabilizar a preparação das medidas a serem oportunamente adotadas na fase crítica.
- As medidas planejadas para a ampliação da capacidade de resposta a fim de atender ao crescimento de qualquer demanda apresentada (saúde e/ou mortuária) serão implementadas com urgência.
- O apoio do Governo do Estadual e/ou Federal poderá ser considerado.

5.2.1. Procedimentos Operacionais da SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE na Fase de Perigo Iminente

- Monitoramento das taxas de ocupação de leitos de UTI do Município de Campinas, realizado pelo Departamento de Vigilância em Saúde – SMS.
- Os dados alimentarão, diariamente, o painel de controle do Comitê Municipal de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19).
- Quando detectada taxa de ocupação de leitos de UTI de 100%, o Comitê comunicará a SETEC sobre o cenário em que se encontram os hospitais.

5.2.2. Procedimentos Operacionais da SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS na Fase de Perigo Iminente

- Implantação das medidas definidas anteriormente.
- Avaliar a necessidade de solicitação de câmara fria.
- Avaliar a necessidade de enterramento.
- Avaliar a necessidade de nova área para implantação de cemitério público.
- Avaliar a necessidade de redução do tempo dos velórios.
- Avaliar a ampliação do horário dos sepultamentos/cremação, passando a 24 horas.

5.2.3. Procedimentos Operacionais da Secretaria Municipal de Governo – DEFESA CIVIL na Fase de Perigo Iminente

- Acompanhar diariamente os dados referentes a evolução e caracterizar a Situação do Serviço Funerário Municipal.
- Acionar quando necessário, os demais órgãos integrantes do Comitê Municipal de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

5.2.4. Procedimentos Operacionais do COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) na Fase de Perigo Iminente

- Convocar, quando necessário, os órgãos envolvidos para avaliação dos procedimentos operacionais do Plano de Contingência para a Gestão Mortuária.
- Convocar reunião dos órgãos envolvidos, previamente à mudança para a Fase Crítica.

OBSERVAÇÃO: O agravamento da situação será acompanhado diariamente e ajustes no planejamento serão feitos, a fim de se evitar a instalação da Fase Crítica.

5.3. FASE CRÍTICA

Nesta fase, ainda, é fundamental que os indicadores de saúde e funerários sejam monitorados estabelecendo projeções que determinem a velocidade de aumento de cada um deles e a provável ocorrência de colapso dos serviços prestados. Quando os indicadores atingirem níveis maiores de 90% da capacidade usual do serviço há risco potencial de colapso total do sistema.

Caracterização da Fase Crítica

- Caracterizada quando ocorrer o colapso no Serviço Funerário Municipal, com a carência de recursos e mão de obra especializada.
- Aumento de mais 100% na demanda por serviços funerários, em relação à fase de alerta. Ressalta-se que esses índices podem variar, dependendo da velocidade de crescimento dos mesmos e do tempo de reação para efetivar uma solução já planejada.
- A fase crítica caracteriza a proximidade altamente perigosa do colapso do Serviço Funerário Municipal ou dos Serviços de Saúde do município, não havendo nenhuma possibilidade de mitigação do problema pela PMC (Exemplo: falta de vagas para enterramento nos Cemitérios Públicos Municipais, falta de leitos de UTI, falta de respiradores para pacientes internados com COVID-19 etc.).
- Os índices da SMS e SETEC continuam a ser monitorados, acrescentando-se projeções que determinem a velocidade de crescimento de cada indicador e o prazo estimado para o colapso total de determinado indicador.
- As últimas e extremadas medidas planejadas para atendimento às demandas mais graves devem ser implementadas.
- O apoio das Forças Armadas pode ser solicitado para auxílio à PMC, conforme capacidade necessária/existente.
- O apoio emergencial do Governo do Estadual e Federal deve ser buscado.

5.3.1. Procedimentos Operacionais da SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE na Fase Crítica

- Monitoramento das taxas de ocupação de leitos de UTI do Município de Campinas, realizado pelo Departamento de Vigilância em Saúde – SMS.
- Os dados alimentarão, diariamente, o painel de controle do Comitê Municipal de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19).
- Quando detectada nova variação na taxa de ocupação de leitos de UTI, o Comitê comunicará a SETEC sobre o atual cenário em que se encontram os hospitais.

5.3.2. Procedimentos Operacionais da SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS na Fase Crítica

- Aquisição de EPIs, equipamentos, materiais e produtos na quantidade necessária.
- Contratação de recursos humanos.
- Ampliação de contratos.
- Aquisição de urnas mortuárias na quantidade necessária.
- Contratação da 2ª Equipe Técnica de Saúde (Médicos e Auxiliares) ou mais.
- Ampliação dos serviços (sepultamento e/ou cremação) em horário noturno.
- Disponibilização de novos jazigos (quadras gerais) ou abertura de covas para enterramento em Cemitério Público e/ou Privado na quantidade necessária.
- Ampliar as ações estabelecidas na fase de perigo iminente.

5.3.3. Procedimentos Operacionais da Secretaria Municipal de Governo – DEFESA CIVIL na Fase Crítica

Acompanhar diariamente os dados referentes à evolução dos índices e caracterizar a Situação no Serviço Funerário Municipal.

Acionar, quando necessário, os demais órgãos integrantes do Comitê Municipal de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

5.3.4. Procedimentos Operacionais do COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) na Fase Crítica

- Convocar, quando necessário, os órgãos envolvidos para avaliação da operação do Plano de Contingência para a Gestão Mortuária.
- Convocar reunião dos órgãos envolvidos quando da mudança de fase do Plano de Contingência para a Gestão Mortuária.

Observação: O agravamento da situação será acompanhado diariamente e, se necessário, ajustes no Plano de Contingência para a Gestão Mortuária serão feitos, a fim de se evitar o colapso no Serviço Funerário Municipal.

6. Atendimento e Encaminhamento de óbitos suspeitos ou confirmados de COVID-19

- Todo óbito suspeito ou confirmado deve ser encaminhado observando o disposto nas recomendações técnicas: 1. Orientações para emissão da declaração de óbito e manejo de corpos em Serviços de Saúde de Campinas, no contexto da pandemia de COVID-19; e 2. Orientações para o manejo e seguimento dos casos de óbito no contexto da pandemia COVID-19 em domicílios ILPI e similares albergues e espaços ou vias públicas.
- A família deve ser orientada para procurar o Serviço Funerário Municipal, localizado na Praça Voluntários de 32, s/n.º, Bairro Ponte Preta, CEP. 13041-900, Campinas/SP, Fone: (19) 3734-6100.
- Os óbitos ocorridos por suspeita ou confirmado de COVID-19 podem ser sepultados ou cremados. A urna mortuária permanecerá obrigatoriamente lacrada para evitar qualquer contato físico (abraço, beijo, toque, etc.) com o corpo do falecido, sob risco de violação do Artigo 268 do Código de Processo Penal. É recomendado não realizar velório ou cerimônia de despedida para esta Situação. Caso haja autorização para a administração do cemitério ou crematório, devido ao tempo transcorrido da infecção, todas as recomendações de medidas de controle (orientadas pela Secretaria de Saúde em apoio da SETEC) devem ser fielmente cumpridas.
- A fim de otimizar o processo, poderá ser estabelecido um fluxograma para a gestão de atendimento e encaminhamento de pessoas, tanto vivas (famílias) quanto mortas, desde o primeiro atendimento até o recebimento pelo Serviço Funerário Municipal.

7. Normas Técnicas e Legislação Correlata

Manejo de Cadáveres pelo Serviço Funerário Municipal, Velórios e Cemitérios Públicos e Privados ou no Crematório Municipal de Campinas. Edição 1, 14/05/2020. Disponível em:

<https://covid-19.campinas.sp.gov.br/recomendacoes-tecnicas>

Manejo e seguimento dos casos de óbito no contexto da pandemia covid-19 em domicílios, ILPI e similares, albergues e espaços ou vias públicas. Disponível em:

<https://covid-19.campinas.sp.gov.br/recomendacoes-tecnicas>

Funeral Velório Sepultamento ou Cremação – Orientações aos Familiares e Amigos de Pessoa Falecida no Contexto da Pandemia COVID-19. Edição 4, 14/05/2020. Disponível em:

<https://covid-19.campinas.sp.gov.br/recomendacoes-tecnicas>

Orientações para emissão da Declaração de Óbito e manejo de corpos em serviços de saúde de Campinas, no contexto da pandemia de COVID-19. Atualizado em 08/04/2020. Disponível em:

<https://covid-19.campinas.sp.gov.br/recomendacoes-tecnicas>

Decreto Municipal nº20.766, de 12 de março de 2020. Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19). Disponível em: <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/135411>